

DECRETO Nº. 0040/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO SISTEMA DE TRABALHO REMOTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TARRAFAS, REGULAMENTANDO O RETORNO DAS ATIVIDADES NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE TODAS AS SECRETÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tarrafas-CE, Tertuliano Cândido Martins de Araujo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tarrafas, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, a transparência pública nas ações da Administração.

CONSIDERANDO o plano de retomada do Governo Estadual regulamentada no Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno dos trabalhos presenciais da Prefeitura Municipal de Tarrafas, bem como de todas as secretarias municipais, **DEVENDO TODOS OS SERVIDORES RETORNAREM AS SUAS ATIVIDADES.**

Art. 2º - O horário de serviço dos servidores continua inalterado.

Parágrafo único. O horário de atendimento a população, nos setores que compõe a Administração Pública, será de segunda a sexta feira, de 9:00 hrs as 11:00 hrs, exceto o setor de licitação que continuará com atendimento a partir das 8:00 hrs.



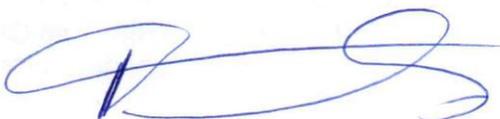
Art. 3º - Ficam autorizados os secretários municipais, cada um, dentro de sua competência, por ato próprio, a promover as regras necessárias de higiene e segurança do trabalho, porém evitando sempre aglomeração.

Art. 4º- A revisão deste Decreto se dará em 30 de novembro, com base nos estudos acerca do COVID 19.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, em 18 de Setembro de 2020.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal